



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a)	Prof. Clériton - PP
--------------------------	---------------------


Solicitação nº.	03	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária N° 2.564/2018				
Início da Viagem	25	03	2022	Duração da Viagem	1	Dia
Fim da Viagem	25	03	2022			

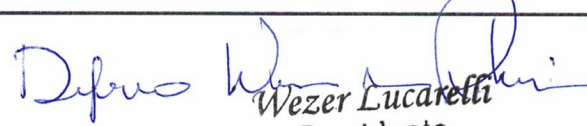
AGENDA DE TRABALHO REUNIÃO NO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL)

EM CAMPO GRANDE PARA:

1. TRATAR SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO AMBIENTAL DOS FORNOS DA INDÚSTRIA SIDERÚRGICA SIMASUL.

Aquidauana/MS | 24 | 03 | 2022

Solicitante	 Ver. Prof. Clériton
-------------	---

Autorizo	 Wezer Lucarelli Presidente
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Prof. Clérison

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Prof. Clérison**, com data de 25 de março de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, na sede do IMASUL, para tratar de assuntos da Siderúrgica SIMASUL.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Prof. Clérison**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 24 de março de 2022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- EMPENHO -

Exercício: 2022 Processo: 00030/2022 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00072

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV Código: 2.001Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.99 R\$56.849,28 R\$330,48 R\$56.518,80

DIARIAS CIVIL

Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CNPJ/CPF: 006.721.781-84

Cidade: AQUIDAUANA - MS

ORDINÁRIO

RG - 22020033

Valor: TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	concessão de meia diária quando de seu deslocamento a CG, na data de 25/03 para participar de agenda na Imasul	R\$330,48

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2022

WEZER ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE
481.701.861-53

ADRIANA DA COSTA MARQUES
CONTADORA CRC 014474-O-0
908.424.211-49

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 04476

FICHA: 00008	EMP NUMERO TCE.: 00072 DE 24/03/2022	O.P.: 00103/2022 DE 24/03/2022
PROCESSO: 0030/2022	LIQ.: 00001/2022 DE 24/03/2022	EMP.: 22020033

Deverá ser pago a: CLERITON ALVARENGA FERREIRA
CNPJ/CPF: 006.721.781-84

Valor TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS xxx

HISTÓRICO:

concessão de meia diária quando de seu deslocamento a CG, na data de 25/03 para participar de agenda na Imasul

RETENÇÕES

Líquido: 330,48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	1.31.0200	Valor do crédito:	330,48
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	330,48
Elemento da Despesa:	3.3.90.14	Valor desta OP:	330,48
Fonte de Recursos:	1.00.000	Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A. C/C: 1096-0 Num.doc.: 39415

AQUIDAUANA, 24 DE MARÇO DE 2022

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 330,48 TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS xxx

WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE

ADRIANA DA COSTA MARQUES
908.424.211-49
CONTADORA CRC 014474-O-0

ASSINADO DIGITALMENTE POR WEZER ALVES RODRIGUES EM 25/03/2022 ÀS 09:17:08. ASSINADO DIGITALMENTE POR ADRIANA DA COSTA MARQUES EM 25/03/2022 ÀS 09:17:15.



Emissão de comprovantes

G3362412238557011
24/03/2022 12:28:5224/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:28:36
012300123 SEGUNDA VIA 0002COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/03/2022

NR. DOCUMENTO 550.123.000.039.415

VALOR TOTAL 330,48

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLERITON A FERREIRA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 39.415-7

NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO E.9F0.AC1.951.828.478

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

PROFº CLÉRITON

Relatório de Viagem nº. 03 2022

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9C53	25/03	07:00h	25/03	15:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	REUNIÃO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL.	SOBRE ASSUNTOS REFERENTES A INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

O objetivo foi de acompanhar o andamento do processo de regulamentação ambiental dos fornos da indústria siderurgia Simasul, obtivemos resultados positivos pois a indústria está cumprindo com o compromisso que fez com o IMASUL.

Ver. Prof. Clérison- PP

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. **Cleriton Alvarenga Ferreira, Vereador do Municipal de Aquidauana - MS**, esteve no dia de hoje, neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para tratar de assuntos referentes a Informações e Orientação de Licenciamento Ambiental no município de Aquidauana/MS.

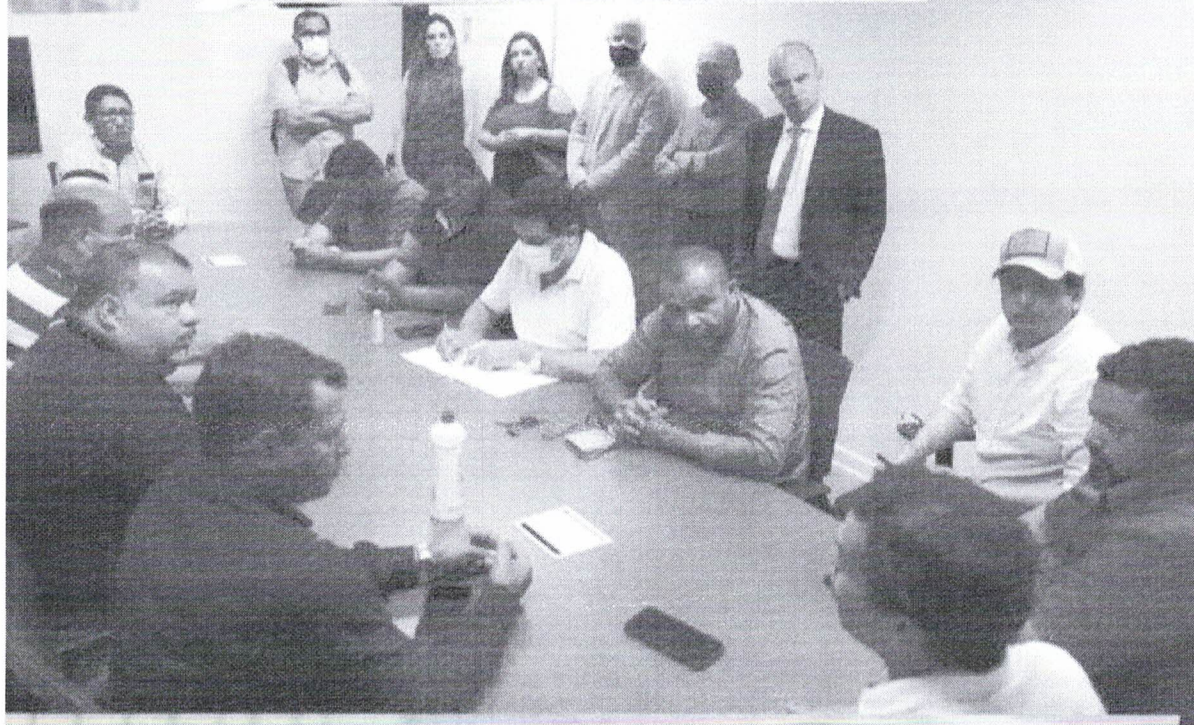
Campo Grande, 25 de março de 2022.

ANDRE BORGES
BARROS DE
ARAUJO:69415749172
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Assinado de forma digital por
ANDRE BORGES BARROS DE
ARAUJO:69415749172
Dados: 2022.03.25 11:16:05 -04'00'



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ diária ao Vereador Professor Clérison.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho no IMASUL em campo grande, no dia 25/03;
- Parecer Jurídico
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento
- Laudo fotográfico do evento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2022.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno